



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2020

EMENTA: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2020 ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 010/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Rua Henrique de Holanda, 727 - Matriz - Vitória de Santo Antão - PE, CNPJ nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado pela Ilma. Sra. Secretária de Saúde, a Sra. **Jailce Carla da Silva**, brasileira, viúva, inscrito no CPF nº 756.295.934-04, RG nº 3307.148 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Solon Inácio da Silva, 40, Centro – Nazaré da Mata - PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: ANDRADE ENGENHARIA LTDA – Com sede à Av. Henrique de Holanda, S/N - Matriz – Vitória de Santo Antão – PE , CNPJ Nº 09.246.118/0001-79, neste ato representado por Albino Carneiro de Andrade, portador do CPF Nº 649.691.504-00.e RG sob o nº 2.845.134 SSP-PE doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos do art. 65, I (b) e § 1 da lei m. 8.666/93, em conformidade com a Dispensa nº 010/2020 e, ainda, mediante as cláusulas seguintes:

Considerando: O interesse por parte da administração, bem como a justificativa feita pela engenheira do município, sobre a necessidade do Aditivo de prorrogação de prazo de execução da obra;

Considerando: A possibilidade de aditamento à luz do que preceitua o § 1º do Art. 57 da Lei 8.666/93;

Considerando: O parecer Jurídico da Assessoria do Município de Vitória de Santo Antão-PE, e as disposições e anexos da Justificativa Técnica.

Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo aditivo tem como objeto, prorrogação do prazo de execução da obra e vigência do **contrato nº 116/2020, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA URBANIZAÇÃO DO ACESSO A UPA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE**, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa, **ANDRADE ENGENHARIA LTDA**, em 01 de setembro de 2020, ficando as cláusulas segunda e terceira do contrato a ter a seguinte redação:



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

“CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO – DOS PRAZOS: O prazo de execução da obra fica prorrogado até o dia 01 de novembro de 2020”

“CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO - PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias ou seja até 01/11/2020.”

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avançadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim de pleno acordo, firma o presente instrumento em 03 (três) de igual teor para um só e mesmo efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Vitória de Santo Antão, 28 de setembro de 2020.

JAILCE CARLA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: 756.295.934-04
CONTRATANTE

ANDRADE ENGENHARIA LTDA
ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE
CPF: 756.295.934-04
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº